

PROJETO DE LEI Nº , DE 2003
(Do Sr. João Caldas)

Altera a Lei nº 5917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação”, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a interligação das rodovias federais BR-101 e BR-104, onde os extremos são os municípios de São José da Laje(AL) e Novo Lino (AL), passando pelas cidades de Ibateguara e Colônia Leopoldina, ambas localizadas no Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem Ligações, integrante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação”, passa a vigorar acrescido da interligação das rodovias BR-101 e BR-104 com a seguinte redação:

“2.2.2-

BR	Postos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão(km)	Superposição BR/km
.....	Ligações São José da Laje(AL)/ entroncamento das rodovias BR-104 e AL- 110 – Estado de Alagoas – entroncamento das rodovias BR-101 e AL- 201 – Estado de Alagoas/ Novo Lino (AL)	ALAGOAS	58	

Art. 2º. O número da ligação rodoviária de que trata o art.1º será definido pelo órgão competente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A federalização da Rodovia Estadual AL-110, transformando numa Rodovia BR...-/AL, que liga os municípios de São José da Lage à Novo Lino e as Rodovias BR-101 e BR-104, compreendida no Estado de Alagoas, com início no Município de São José da Lage (AL), passando pelo entroncamento da BR-104 deste Estado até o entroncamento da BR-101 de Alagoas, terminando no Município de Novo Lino (AL) , que passa pelas cidades de Ibateguara (AL) e Colônia Leopoldina (AL), é fundamental para o escoamento da produção sucro-alcooleira, pecuária , de frutas da região; além do desenvolvimento do turismo local entre as cidades neste trecho, com cachoeiras, por exemplo.

Esta Rodovia é de suma importância na ligação do interior alagoano para o litoral norte do Estado de Alagoas e até para o Norte e Nordeste do Brasil. Esta Rodovia irá alavancar o desenvolvimento econômico dessa região, reduzir a distância e consequentemente o custo de transporte entre as cidades consideradas de médio-grande porte de Alagoas, como São José da Lage, Ibateguara, Colônia Leopoldina, Novo Lino, Joaquim Gomes , União dos Palmares e o extremo norte-nordeste do Estado de Alagoas; e também ligando aos demais Estados nordestino.

O Projeto de Lei em questão visa a transformação de uma Rodovia Estadual, no caso a AL-110, em uma Rodovia Federal, com numeração a ser definida pelo órgão competente, de ligação num trecho com extensão de 58 km e deverá ligar os Municípios de São José da Lage(AL) e Novo Lino (AL) e as rodovias BR-101 e BR-104 no Estado de Alagoas, que passa pelos municípios de Ibateguara (AL) e Colônia Leopoldina (AL), entre outros povoados.

Sala de Sessões em de novembro de 2003.

Deputado João Caldas
PL-AL